



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS**

Termo de Referência
(NUP 64061.003431/2026-33)

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de toners/cartuchos pretos e coloridos, visando atender às necessidades da administração, conforme tabela abaixo:

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	R\$ UNT MÉDIA
1	357332	REFIL DE TONER PÓ COMPATÍVEL COM IMPRESSORA PANTUM BM 5100 - MODELO TL-5120H	EMBALAGEM 1KG	5	R\$ 148,57
2	278048	KIT CARTUCHO COLOR+PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON 2375 MODELO 667XL	KIT C/2	2	R\$ 175,09
3	468950	TINTA IMPRESSORA EPSON L376 - COMPATÍVEL MODELO T376020-AL (PRETO,AMARELO,AZUL E MAGENTA)	KIT C/4 - 70ML	2	R\$ 119,87
4	446460	TINTA COMPATÍVEL BROTHER HL-T4000DWO BTD60BK/BT5001C PRETO	GARRAFA 500ML	2	R\$ 89,26
5	467716	REFIL DE TONER PÓ COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1102W - CE285AB / CE285AE	EMBALAGEM 1KG	2	R\$ 114,22
6	486017	REFIL DE TONER PÓ COMPATÍVEL HP LASER JET PRO MFPM 428 FDW - MODELO CF258X / CF283A / CF226A	EMBALAGEM 1KG	31	R\$ 128,66
7	468952	KIT REFIL TINTA COMPATÍVEL EPSON L3110 L3150 L3210 L3250 (PRETO/CIANO/MAGENTA/AMARELO)	KIT C/5 - 1L	6	R\$ 167,40
TOTAL					R\$ 6.732,59

1.2 O valor total previsto para esta Dispensa de Licitação consta também no Mapa Comparativo, devendo ser entendido como o valor máximo da contratação.

1.3 Nos casos que houverem divergências entre o CATMAT e a descrição apontada na tabela objeto deste termo, deverá prevalecer o que consta na tabela.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A abertura da dispensa justifica-se pela baixa complexidade e valor estimado abaixo do limite legal, visando garantir o suprimento de estoque do almoxarifado.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 As contratações realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

NC: **2026NC004560**, de 10/03/26 – PI: I3DAFUNADOM – ND: 339000

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5.2 No referido processo a participação **não** é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006 e DEC 8538/2015.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1 O envio de propostas foi realizado por empresas especializadas no fornecimento do produto com as especificações técnicas exigidas e em quantidade adequada para atender à demanda da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados. Tal solução mostrou-se necessária diante da inexistência de pregões vigentes que contemplem o item com as características requeridas e/ou em quantidade suficiente para suprir a necessidade identificada.

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos neste aviso de dispensa eletrônica, de acordo com a Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021 e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2 A cotação de preços, bem como os valores totais deverão ser registrados em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.3 O presente processo teve por estimativa o menor valor consultado, dentre pesquisa realizada em mercado, tendo o fornecedor da presente apresentado a melhor proposta dentro deste critério.

7.4 Para execução do processo, foi realizada consulta à documentação de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes.

7.5 O 22º BI MEC poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações oriundas da dispensa eletrônica serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

8.2 As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e o 22º BI MEC correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e seus anexos.

8.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do art. 90 da Lei 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Ao final da dispensa de licitação, após homologada e realizado o empenho, será celebrado o contrato, assinado por ambas as partes, com validade de 12 meses, podendo ser renovado por até 5 (cinco) anos, conforme art. 106 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.3.1 Valor global: conforme valor estimado da contratação;

9.4 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março